

UNITINS

Reitora: ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2015

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 4846/13 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 007/2015 da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, referente ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR DIÁRIAS destinada ao atendimento das necessidades da Fundação Universidade do Tocantins, ao preço da empresa STABILITA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, relacionada e classificada no certame, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2015/20321/001127:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Caminhonete AMAROK/ S10 OU SIMILAR, Ano de Fabricação 2014/2015, Cabine dupla, ar condicionado, 4x4, direção hidráulica, com tração na quatro rodas e Diesel.	200 diárias	R\$ 436,00	R\$ 87.200,00
TOTAL				R\$ 87.200,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZOS

2.1 Os veículos serão locados sem motorista, conforme preços constantes da proposta apresentada.

2.2 Poderão ser solicitadas até 13 (treze) caminhonetes no mesmo dia, para atender às necessidades eventuais da Universidade Aberta do Brasil - UAB.

2.3 A locação se dará por diária, conforme estimativa constante da planilha anexa, estando inclusos todos os custos envolvidos, com exceção do combustível, que caberá ao contratante.

2.4 Caberá a participação ou franquia por parte da UNITINS nos casos previstos de avarias. Na ocorrência de pequenas avarias, com valor abaixo do limite da participação ou franquia, serão cobradas por evento.

2.5 Havendo multa, que porventura for de competência da UNITINS, deverá ser encaminhada ao mesmo para análise e posteriormente deverá ser enviada a nota fiscal para ressarcimento da multa, devidamente paga, à contratada.

2.6 Os veículos ofertados deverão ter no máximo 03 (três) anos de uso e estarem em perfeito estado de conservação e limpeza.

2.7 A solicitação se dará através da Coordenação Geral da UAB/UNITINS, em documento assinado pelo (a) titular da unidade, com antecedência mínima de dois dias úteis para até dois veículos, e sete dias úteis para quantidades acima de dois veículos.

2.8 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega do veículo, por servidor e/ou empregado da UNITINS, que procederá com a conferência de sua conformidade com as especificações e as condições estabelecidas no Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

2.9 Na hipótese de ser verificada a impropriedade ou irregularidade do objeto, a ADJUDICATÁRIA fica obrigada a proceder à substituição IMEDIATA do objeto.

2.10 Transcorrido o prazo do recebimento provisório e confirmadas as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, o setor responsável receberá definitivamente o objeto, do que emitirá documento comprobatório.

2.11 Os veículos serão utilizados para anteder aos polos da Universidade Aberta do Brasil do Estado Tocantins, especificamente nas cidades abaixo arroladas:

- a) Ananás;
- b) Araguatins;
- c) Alvorada;

- d) Araguacema;
- e) Cristalândia;
- f) Dianópolis;
- g) Guaraí;
- h) Mateiros;
- i) Nova Olinda;
- j) Palmas;
- l) Porto Nacional; e
- m) Taguatinga.

2.12 Poderá haver a inclusão de novas cidades se houver a ampliação de polos, entretanto, todas as viagens serão adstritas ao Estado do Tocantins, a ampliação não alterará o número de veículos, motivo pelo qual não será passível de aditamento esta ampliação.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondente à aquisição do produto, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e "Atesto" pelo fiscal do contrato especificamente designado, e será feito em até 30 (trinta) dias da emissão destes documentos, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a FORNECEDORA REGISTRADA, devendo apresentar ainda:

- a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da FORNECEDORA REGISTRADA;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo primeiro - A FORNECEDORA REGISTRADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo - A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida a FORNECEDORA REGISTRADA e nesse caso o prazo previsto na Cláusula Décima Sexta será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA REGISTRADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

4. DAS ASSINATURAS

4.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a Reitora da Fundação Universidade do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2015.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
REITORA DA UNITINS

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
PRÓ-REITOR DE ADM. E FINANÇAS

NAUR VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA
PREGOEIRO

STABILITA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EIRELI - ME
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)